

## **EDITAL Nº 32/2020/VLH - CGAB/IFRO, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.014187/2020-23**

**DOCUMENTO SEI Nº 1049777**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Vilhena*, por meio do Departamento de Extensão, torna pública para a comunidade acadêmica e sociedade em geral a abertura de inscrições de propostas para o Concurso de Poemas "Vilhena em Versos".

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETIVO**

- 1.1 O Concurso de Poemas "Vilhena em versos" é uma ação desmembrada do Projeto de Extensão "Conhecer Vilhena" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), *Campus Vilhena*. A participação ocorrerá, em conformidade com as normas constantes neste regulamento;
- 1.2 Este edital tem como objetivo homenagear o município de Vilhena por meio da escrita poética, e;
- 1.3 Estimular a escrita literária, no formato de poema, gênero textual bastante apreciado.

### **2. DO TEMA DO CONCURSO**

- 2.1 O tema deste concurso de poemas é a cidade de Vilhena;

### **3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Qualquer morador(a) do município de Vilhena/Rondônia ou cidadão vilhenense residente em outros municípios, estados ou países, poderá participar deste concurso.

### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1 Cada concorrente poderá inscrever apenas um poema original que não tenha sido premiado em outros concursos literários.
- 4.2 O poema deve ser escrito em língua portuguesa, observadas as normas gramaticais vigentes, fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), espaçamento 1,5. Deverá conter, no máximo, 30 linhas (a contar o título e os espaços), no tamanho A5, em formato compatível com o processador de texto Word.
- 4.3 Não é permitida a identificação do autor(a) no poema. Os textos dos(as) escolhidos(as) serão identificados, somente após a seleção, por meio do título do poema citado na minibiografia.
- 4.4 Enviar uma minibiografia com no máximo 500 caracteres, com espaços, no formato Word. Abaixo da minibiografia, escrever o título do poema e o endereço para envio do livro. Nesse caso, receberá o livro, apenas o(a) autor(a) que ficar entre os(as) 10 (dez) classificados(as).
- 4.5 Enviar uma foto do autor.
  - 4.5.1 Poderá ser solicitada uma nova foto caso a foto enviada não se adeque aos padrões para publicação.

### **5. DA INSCRIÇÃO E ENVIO**

- 5.1 A inscrição é gratuita e o participante enviará seu poema, minibiografia e foto para o seguinte formulário: <http://bit.ly/vilhenaemversos>
- 5.2 Os envios dos poemas serão de 17 de outubro a 17 de novembro de 2020.

### **6. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO**

- 6.1 Será formada uma comissão para análise dos poemas, composta por professores e poetas.
- 6.2 Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:
  - 6.2.1 Criatividade e originalidade na abordagem do tema proposto;
  - 6.2.2 Objetividade, clareza, organização das ideias e adequação e aspectos da linguagem.
- 6.3 A comissão terá absoluta liberdade de avaliação.

## 7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Não haverá premiação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. Os 80 (oitenta) melhores poemas serão publicados em uma antologia a ser organizada pela Editora Versejar, na ordem classificatória até o décimo lugar. A partir do 11º até o 80º, seguirá a ordem alfabética.

8.2 O livro a ser editado, diagramado e publicado pela Editora Versejar compreenderá os parâmetros a seguir: formato 14,8X21; miolo preto e branco pollen soft 80gr, capa laminada brilho supremo 250gr, com 120 páginas.

8.3 Os autores selecionados, bem os(as) poetas convidados(as) cedem o direito de publicação na antologia. Outrossim, não haverá pagamento dos direitos autorais, por se tratar de uma atividade institucional. No entanto, após o lançamento da antologia, os(as) poetas selecionados(as) e/ou convidados(as) poderão publicar o poema utilizado em livro solo ou outras antologias.

8.4 Haverá declaração de “Menção Honrosa” (aos 10 primeiros selecionados) pela classificação e qualidade do texto publicado.

8.5 Na antologia haverá, também, a publicação de poemas escritos por poetas convidados, do Brasil e de Portugal, como também um poema escrito pela organizadora do concurso e da antologia. Os(as) poetas convidados(as) também receberão a Menção Honrosa.

8.6 Serão publicados 100 (cem) exemplares do livro físico.

8.7 Os 10 (dez) primeiros classificados receberão um exemplar do livro, bem como cada um dos poetas convidados. Os demais volumes serão doados às bibliotecas das escolas estaduais e municipais de Vilhena e às bibliotecas dos demais campi do IFRO. Os livros serão enviados ao endereço dos participantes e aos endereços de cada biblioteca.

8.8 O título da antologia será “Vilhena: entre encantamentos & versos”.

8.9 A inscrição do concorrente implica a integral concordância com as normas, aqui, estabelecidas. Seu descumprimento implicará em sua eliminação.

8.10 Caso necessário, os poemas selecionados passarão por revisão gramatical e de estrutura, antes da publicação.

8.11 O Edital do Concurso será disponibilizado em redes sociais e sites institucionais e pessoais.

8.12 Informações adicionais e/ou dúvidas devem ser esclarecidas por meio dos contatos a seguir: WhatsApp (+351) 925719467, celular (69) 984597557 e/ou e-mail: rosa.silva@ifro.edu.br

8.13 Caso surjam questões, as quais não estejam citadas no edital, serão resolvidas pela comissão organizadora.

Vilhena, 15 de outubro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 15/10/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1049777** e o código CRC **742670D8**.